



Processo: 2022/2024/2022-CPL
Forma: 020/2022
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

SRP Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022
NR. DO CONTRATO: 20230403003

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA: AMAGO COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA - AMAGO COMERCIO**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 - Centro - CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - AMAGO COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 24.120.004/0001-71, sediada na Av. 16, 42, Cohab Anil III, CEP 65.060-780, São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. LEANDERSON COLINS ALGARVIO, portador(a) da Carteira de Identidade no 021884912002-4/SSP-MA e do CPF nº 012.509.283-03, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios de cozinhas para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 127.789,35 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) conforme descrição dos produtos abaixo:

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V UNT	V. TOTAL
1	PRATOS DE PLÁSTICO - prato plástico de polietileno - pratos plástico raso para merenda em material de polipropileno,	UND	MAMITA	3.625	6,02	21.822,50

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 2018/2018
Folha: 197
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	atóxico, capacidade de 500ml densidade 223mm					
2	CANECAS DE PLÁSTICO COM ALÇA - canecas de plástico polietileno - canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300ml, na cor amarela, resistente ao calor de no mínimo 100 °c, próprio para ser usado na merenda escolar.	UND	MAMITA	3.625	5,50	19.937,50
3	COLHER DE PLÁSTICO , colher de plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C. Comp. Total 164mm, comp. do cabo 115mm, comp. da concha 51mm, largura da concha 12mm, altura da concha 41mm, altura da concha 12mm, espessura da concha 2,2mm, espessura do cabo 4mm, capacidade 10ml	UND	MAMITA	3.625	2,10	7.612,50
4	ESCORREDOR DE MACARRÃO , em plástico 100% PP polipropileno de 45cm, nº 45	UND	SANREMO	22	11,55	254,10
5	ESCORREDOR DE MACARRÃO , em plástico 100% PP polipropileno de 25cm, nº 25	UND	SANREMO	10	7,90	79,00
6	BACIA PLÁSTICA GRANDE , bacia plástica canelada Arqplast, 32 litros medidas 47,5cm x 20cm	UND	ARQPLAST	87	28,20	2.453,40
7	BACIA PLÁSTICA MÉDIA , bacia plástica canelada Arqplast, 15 litros medidas 40cm x 16cm	UND	ARQPLAST	37	14,89	550,93
8	GARFO GRANDE , garfo grande, cabo emborrachado e anatômico, medidas 32,5cm ou 50cm	UND	CLINK	25	16,81	420,25
9	PANELA DE PRESSÃO 4,5L panela de pressão alumínio de fechamento interno, comp: 18cm, altura: 14,5cm, espessura: 1,8 mm	UND	PANELUX	10	101,78	1.017,80
10	PANELA DE PRESSÃO 10L panela de pressão alumínio de fechamento interno, altura: 20,50cm x 25cm	UND	PANELUX	11	199,60	2.195,60
11	PANELA DE PRESSÃO 7L panela de pressão alumínio de fechamento interno, medindo 22,00cm de diâmetro, 18cms de altura	UND	PANELUX	5	138,05	690,25
12	BALDE PLÁSTICO , balde plástico reciclado com alça 20 litros, medidas 31x31x34	UND	ARQPLAST	35	23,10	808,50
13	BALDE PLÁSTICO , balde plástico reciclado com alça 10 litros, dimensão 255x270mm	UND	ARQPLAST	30	14,95	448,50
14	BALDE PLÁSTICO , balde plástico reciclado com alça 8 litros, dimensão 26X26X21	UND	ARQPLAST	27	8,37	225,99

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 198
Folha: 198
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

15	CESTO DE LIXO , para papeis, redondo, capacidade de 11 litros	UND	TOPPLAST	75	22,52	1.689,00
16	CESTO DE LIXO , para papeis, redondo, capacidade de 8,5 litros, medindo aproximadamente 25x23 (altura x base)	UND	TOPPLAST	42	8,35	350,70
17	CESTO DE LIXO , para papeis, redondo, capacidade de 60 litros, nas cores verde/vermelho/amarelo/azul 100 de cada cor	UND	TOPPLAST	75	82,92	6.219,00
18	VELA PARA FILTRO - vela para filtro de água de barro parede microporosa	UND	LATINA	87	17,80	1.548,60
19	TORNEIRA PARA FILTRO , torneira para filtro modelo clic	UND	STEFANI	117	11,16	1.305,72
20	FILTRO DE BARRO , filtro de barro 2 velas 8 litros, medidas: altura 62,5cm diâmetro 25,5cm peso 11,5kg	UND	SALUTE	30	198,05	5.941,50
21	FRIGIDEIRA - frigideira antiaderente n.20 - de boa qualidade.	UND	TRAMONTINA	30	34,34	1.030,20
22	FRIGIDEIRA - frigideira em alumínio antiaderente preta, com cabo em aço inox, sem tampa, 28 cm	UND	ALUMINIO HAVAI	30	93,84	2.815,20
23	TACHO - tipo caldeirão de alumínio, com pegadores em alumínio, tampa com pegador de plástico, número 30 de 17 litros	UND	ALUMINIO HAVAI	30	209,52	6.285,60
24	TACHO - tipo caldeirão de alumínio, com pegadores em alumínio, tampa com pegador de plástico, número 34 de 27 litros	UND	ALUMINIO HAVAI	32	243,63	7.796,16
25	TACHO - tipo caldeirão de alumínio, com pegadores em alumínio, tampa com pegador de plástico, número 40 de 45 litros	UND	ALUMINIO HAVAI	17	315,02	5.355,34
26	FACA TAMANHO 3,5" - faca para legumes, tamanho 3,5", lâmina de aço inoxidável, cabo em polietileno. de boa qualidade.	UND	TRAMONTINA	35	9,41	329,35
27	faca tamanho 5" - faca para cozinha, tamanho 5", lâmina de aço inoxidável, cabo em polipropileno.	UND	TRAMONTINA	36	21,99	791,64
28	CAÇAROLA ALUMÍNIO - caçarola alumínio nº 26, com tampa alumínio nº 26, de 6 litros, com pegador	UND	MANIA DE ALUMINIO	30	62,89	1.886,70
29	CAÇAROLA ALUMÍNIO - caçarola alumínio nº 30, com tampa alumínio nº 30, de 10 litros, com pegador	UND	MANIA DE ALUMINIO	29	90,09	2.612,61
30	CAÇAROLA ALUMÍNIO - caçarola alumínio nº 36, com tampa alumínio nº 36, de 17 litros, com pegador	UND	MANIA DE ALUMINIO	27	159,67	4.311,09

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 2024/109
Folha: 199
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

31	TABUA CARNE - tabua carne plástica resistente, medidas; altura 32,5 comprimento 24,5 espessura 0,5 cm	UND	CLINK	41	25,06	1.027,46
32	COLHER DE PAU (MADEIRA) - colher de madeira tamanho grande 61 cm	UND	VMP	41	12,23	501,43
33	JOGO DE DEPOSITO PLASTICO, jogo c/ 3 portes herméticos para mantimento/alimentos, tamanhos pequeno 400ml, médio 800ml, grande 1200ml	KIT	SANREMO	42	17,88	750,96
34	PENEIRA PLÁSTICA, peneira plástica 16 cm tela fina	UND	PLASUTIL	37	23,37	864,69
35	BALDE PLASTICO, balde plástico com tampa capacidade 100 litros, dimensões A=73cm L=59cm P=51,5cm	UND	PLASUTIL	73	104,57	7.633,61
36	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica de café, tampa tipo pressão, ampola de vidro, capacidade de 2 litros	UND	TERMOLAR	35	73,85	2.584,75
37	BANDEJA - bandeja de plástico, tipo self servisse, tamanho grande	UND	PLEION	50	30,52	1.526,00
38	CONCHA - concha de alumínio nº 10, comprimento total 42cm, diâmetro do cabo 37cm	UND	ALUMINIO ABC	30	24,70	741,00
39	CONCHA - concha de alumínio, comprimento total 75cm,	UND	ALUMINIO ABC	29	56,38	1.635,02
40	COLHER GRANDE, colher grande de alumínio fundido, tamanho 43cm ou maior	UND	ALUMINIO ABC	40	23,58	943,20
41	TOUCA, touca bandana unissex, tecido de algodão	UND	MERCH	50	15,92	796,00
VALOR TOTAL DO LOTE						127.789,35

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

04 122 0007 2002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
3 3 90 30 00 - Material de consumo

Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 03/04/2024, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ou qualquer outra Lei de Licitações que entrar em vigor no decorrer desse contrato.

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: Zona 24/Jan
Folha: 200
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obrigase a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 100024/hm
Folha: 201
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 100024/2008
Folha: 202
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20**

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



Processo: 2023/203
Folha: 203
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 03 de abril de 2023.

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348

Digitally signed by CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
DN: cn=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348, o=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348, ou=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348, ou=Presente, ou=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.04.03 09:50:38-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.2

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio
Contratante

AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:24120004000171

Assinado digitalmente por AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:24120004000171
DN: cn=AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:24120004000171, o=AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:24120004000171, ou=AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:24120004000171, ou=Presente, ou=Certificado PJA1, CN=AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:24120004000171
Reason: Eu sou o autor deste documento
Location:
Date: 2023.04.03 16:33:28-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.2

AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - AMAGO COMERCIO
CNPJ nº 24.120.004/0001-71
Leanderson Colins Algarvio
CPF nº 012.509.283-03
CONTATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 202304/2023
 Folha: 204
 Rubrica: J

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
 Samia Coelho Moreira Carvalho
Nome do Vice-prefeito
 Eliezer Souza Fontinelle

Responsável Técnico
 Siwanne Gomes Ferreira
 Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2022 de 10/05/2022, às 11:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023. Empresa AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – AMAGO COMERCIO: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 03 de abril de 2023.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 9ca0b6c4f55c62cb6773857a4a6e2cdcb481b95b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230403004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024/2022-CPL-PMSQ-MA.

EXTRATO DE Contrato nº 20230403004 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – AMAGO COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 24.120.004/0001-71, sediada na Av. 16, 42, Cohab Anil III, CEP 65.060-780, São Luís/MA, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios de cozinhas para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 127.789,35 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), dos Recursos Orçamentários 12 361 0007 2054 0000 - MANUT DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3 3 90 30 00 - Material de consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2022 de 10/05/2022, às 11:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023. Empresa AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – AMAGO COMERCIO: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 03 de abril de 2023.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 09e79c20de59389c38b75be4b2cdf3303240bee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230403003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024/2022-CPL-PMSQ-MA

EXTRATO DE Contrato nº 20230403003 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – AMAGO COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 24.120.004/0001-71, sediada na Av. 16, 42, Cohab Anil III, CEP 65.060-780, São Luís/MA, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios de cozinhas para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 256.268,73 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), dos Recursos Orçamentários 12 361 0007 2054 0000 - MANUT DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3 3 90 30 00 - Material de consumo - BASE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230403002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024/2022-CPL-PMSQ-MA.

EXTRATO DE Contrato nº 20230403002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – AMAGO COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 24.120.004/0001-71, sediada na Av. 16, 42, Cohab Anil III, CEP 65.060-780, São Luís/MA, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios de cozinhas para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 256.268,73 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), dos Recursos Orçamentários 12 361 0007 2054 0000 - MANUT DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3 3 90 30 00 - Material de consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2022 de 10/05/2022, às 11:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023. Empresa AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – AMAGO COMERCIO: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 03 de abril de 2023.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 0b4f617c9988a4d6c0d1643bc641444362d975b

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

Processo Administrativo nº. 202305031

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 – Centro – CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na Dispensa de Licitação nº. 001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços especializados de consultoria do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA., de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente aprovada por parecer jurídico